



Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 019/2023.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO CFO Nº 019/2023, CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA E A EMPRESA CS BRASIL
FROTAS S/A.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Reajustar o valor total anual estimado do Contrato CFO Nº 019/2023, firmado com a empresa **CS BRASIL FROTAS S/A**, CNPJ: 27.595.780/0001-16, para prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, sem combustível e pagamento mensal fixo mais quilometragem livre rodada, conforme especificação abaixo, para atender as necessidades dos 27 Conselhos Regionais de Odontologia e uso em todo o território nacional.
2. O valor total anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 81.017,28 (oitenta e um mil dezessete e vinte e oito centavos)**, conforme detalhamento da tabela abaixo:



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
1	Veículo de passeio tipo hatch ou sedan, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, ar condicionado, direção hidráulica, preferencialmente na cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.6 L com 98 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório	3	R\$ 6.751,44	R\$ 81.017,28
Valor Total R\$ 81.017,28 (oitenta e um mil dezessete e vinte e oito centavos)				R\$ 81.017,28

- Os efeitos são a partir da data de **11 de agosto de 2023** (12 meses após a data de assinatura do Contrato CFO N° 019/2023).
- O índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre JUL/2022 e JUN/2023 no percentual de **3,16%** (considerando duas casas decimais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.05.002 – Locação de Veículos.
- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO N° 019/2023.
- Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 019/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

JULIANO DO

VALE:45171530106

Assinado de forma digital por
JULIANO DO VALE:45171530106
Dados: 2023.10.18 09:30:00
-03'00'

Juliano do Vale – CD

Presidente do CFO

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br